



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO N° 007/2015**

**SÚMULA:** Atualiza o Valor Real dos imóveis do Município, para fins de cobrança do IPTU e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 75, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o contido no Artigo 41 do do Código Tributário Municipal c/c Artigo 156, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, ser imprescindível a preservação dos valores reais do tributo cobrado pelo Município;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, atribuiu e fixou, consensualmente, o índice de atualização do Valor Real dos imóveis, constante na Planta Genérica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que, ao Poder Executivo compete, mediante instrumento legal apropriado, regulamenta as decisões da Comissão de Municipal de Avaliação de Imóveis, no que se refere a fixação de critérios e valores, para a aplicação e cobrança do IPTU, de todos os imóveis alcançados pelo referido imposto,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o Valor Real dos Imóveis, constantes na Planta Genérica do Município, em 5,4369% (cinco vírgula quarenta e três sessenta e nove por cento), conforme deliberado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, em atendimento ao Art. 41 do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,  
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**